

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPEX
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX**

**EDITAL PROPEX N° 006/2023 – Cadastro de Projetos de Extensão – UNIEDU –
FUMDES/Art. 171**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, destinado constituir e ranquear um portfólio de Projetos de extensão universitária para o ano 2023, para o aporte de bolsas de extensão oriundas de recursos do FUMDES - art. 171(Extensão) para estudantes dos cursos de graduação da FURB.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

Constituir e ranquear um portfólio de Projetos de extensão para o aporte de bolsas de extensão oriundas de recursos do FUMDES - art. 171(Extensão) para estudantes dos cursos de graduação da FURB a partir da classificação de horas de professores TI e TPH em projetos de extensão. Projetos devem ter articulação com o ensino e a pesquisa, a pós-graduação, o esporte e a cultura e envolver docentes, discentes e/ou servidores técnico-administrativos da FURB, em atuação conjunta com a comunidade, visando o sustentável desenvolvimento social, econômico e ambiental, por meio do intercâmbio científico, cultural e tecnológico da região em uma perspectiva crítica e transformadora.

1.2. OBJETIVOS

- 1.1.1. Proporcionar espaços de acolhimento ao estudante para formação profissional integral, fazendo uso do auxílio financeiro do Programa UNIEDU, oriundo do Governo do Estado em cumprimento ao Artigo 171 da Constituição Estadual, destinado a pagamento de bolsas de extensão/pesquisa a acadêmicos de graduação.
- 1.1.2. Viabilizar a classificação de horas de professores Tempo Integral e Tempo Parcial Horista.
- 1.1.3. Contribuir para a formação crítico-reflexiva nas diferentes áreas de conhecimento em função do contato com a realidade social.
- 1.1.4. Promover o relacionamento com a comunidade externa à Universidade.
- 1.1.5. Estimular a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade dentre participantes internos e instituições externas.

1.3 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	17/02/2023
Disponibilização do formulário no SIPEX	17/02/2023
Data limite para submissão de propostas via SIPEX	De 17/02/2023 a 13/03/2023
Avaliação das propostas pela CAPEX	De 14/03/2023 a 23/03/2023
Resultado Preliminar - Divulgação dos resultados da avaliação das propostas	24/03/2023

Eventos	Datas
Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	De 27/03/2023 a 29/03/2023
Resultado da interposição de recursos ao Resultado Preliminar	30/03/2023
Resultado	30/03/2023
Assinatura do Termo Compromisso	De 01/04/2023 a 07/04/2023
Entrega diário técnico bolsista	30/06/2023 09/12/2023
Entrega Relatório Final	Até 16/12/2023

2. CONCEITUAÇÃO

Para fins do presente edital, compreende-se:

- 1.1. *Projeto* a proposta sistematizada referente a um conjunto de ações agregadas sob uma mesma temática, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, restrita quanto ao objeto, duração e recursos.

3. DOS PROPONENTES

Poderão submeter propostas a este edital:

- 1.1. Servidores docentes, TI e TPH do quadro da Universidade, no efetivo exercício de suas atividades, nos termos da Lei Municipal n.º 743/2010, preferencialmente aqueles docentes TI com horas não classificadas.
- 1.2. Servidores técnico-administrativos (TAs) em função de nível superior, desde que com anuência manifestada por escrito, e contendo a assinatura da chefia do setor no qual o TA encontra-se lotado.
- 1.3. Não poderão participar deste edital docentes substitutos e servidores inadimplentes com a PROPEX, tanto em atividades de pesquisa quanto de extensão, e os servidores em situação de afastamento da Instituição.

4 RECURSOS DISPONÍVEIS

- 4.1 Classificação de horas docentes em projetos novos para professores, durante o período compreendido entre 01 de abril de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Serão disponibilizadas ao total desse edital 40 horas para professores TI e 20 horas para professores TPH.
- 4.2 Bolsa de Extensão: o número de bolsas disponibilizadas será definido ao final do processo de distribuição dos recursos do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, mantido pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES/2023, no âmbito da Coordenadoria de Assuntos Estudantis da FURB. As bolsas de extensão para acadêmicos de graduação terão vigência estabelecida no edital UNIEDU/FURB n.001/2023
 - 4.2.1 As bolsas de extensão serão distribuídas de acordo com as regras do UNIEDU observado o Índice de carência dos estudantes.
 - 4.2.2 O bolsista receberá 6 (seis) meses de bolsa (de janeiro a junho de 2023), com prorrogação por igual período (de julho a dezembro de 2023) mediante renovação do cadastro (até o limite disposto

no item 9.4 do edital UNIEDU/FURB nº.001/2023), cumprimento das regras do UNIEDU e manutenção de vínculo ativo em curso de graduação da FURB.

4.2.3. O bolsista deverá aceitar digitalmente o CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e os recibos mensais da bolsa.

4.3 A PROPEX **não** disponibilizará ajuda de custo para as propostas de extensão aprovadas neste Edital.

5 CATEGORIAS

5.1 Categoria Projeto – Serão contemplados projetos até o limite de carga horária disponibilizada, cada qual com seis (06) horas disponíveis para dois (02) docentes, os quais poderão distribuí-las ao limite de 3 horas para TPH e 4 horas para docentes TI.

5.1.1 Equipe – Docentes TPH poderão participar da equipe de apenas um projeto para este edital. A participação de docentes TPH celetista é vedada. Os projetos deverão apresentar ao mínimo 2 (dois) planos de trabalho para bolsistas. Neste caso deverá haver clara diferenciação entre os planos de trabalho dos respectivos bolsistas.

5.1.2 Os projetos deverão ser desenhados com capacidade de receber novos bolsistas UNIEDU apenas com a atualização de planos de trabalho.

6 REQUISITOS DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão atender os seguintes requisitos:

6.1.1 Natureza Acadêmica:

- a) o cumprimento ao preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;
- b) a formação do discente nos aspectos técnico, científico, pessoal e social, com destaque, neste âmbito, para a previsão da incorporação da extensão na vida acadêmica e sua creditação curricular;
- c) a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade dentre participantes internos e instituições externas;
- d) a geração de produtos acadêmicos.

A Natureza Acadêmica, no âmbito deste Edital, materializa-se no Plano de Trabalho para estudantes, sendo: bolsista FUMDES/Art. 171 (Extensão), bolsistas do Artigo 170 e estudantes em geral, visando a curricularização da extensão.

6.1.2 Relação Universidade-Sociedade: relação multilateral com setores da sociedade; o atendimento de demandas; transferência de conhecimento; a avaliação da sociedade sobre a atividade realizada.

A Relação Universidade-Sociedade, no âmbito deste Edital, materializa-se por meio de Carta de Aceite: as propostas deverão ser acompanhadas de carta de aceite (conforme modelo constante no Apêndice A, assinada por representante da comunidade externa ou instituição parceira mencionada no projeto apresentado). Tal documento deverá ser incluso em anexo ao projeto em campo próprio no SIPEX.

7 ESTRUTURA DA PROPOSTA

Considerados os requisitos acima, as propostas deverão fazer constar, no formulário eletrônico os seguintes elementos e respectivos conteúdos:

7.1 Estruturação da Proposta, conforme detalhado no Apêndice B: Resumo; Justificativa; Relevância; Marco Teórico; Objetivos Geral e Específicos; Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Inovação; Público Alvo; Co partícipe; Previsão da Avaliação da Proposta pelo Público Alvo e pela Equipe Executora; Produtos Previstos; Objetivos Específicos, Atividades, Recursos Utilizados e Indicadores de Avaliação; Cronograma e Procedimentos, Equipe (Plano de Trabalho individual de cada docente e forma de acompanhamento do trabalho de docentes e/ou TAs), Orçamento, Plano de Trabalho dos Discentes (inserir um plano para cada bolsista FUMDES/Art. 171 (Extensão) solicitado); Referências.

7.2 Anexos. O SIPEX aceita somente um (01) documento anexo. Este deverá reunir todos os documentos requeridos neste edital, os quais devem ser identificados, organizados e digitalizados sequencialmente. São anexos obrigatórios: Cartas de Aceite (mínimo uma)

7.2.1 A falta do anexo **Carta de Aceite, a proposta será considerada mediante recurso na etapa de Interposição de recursos ao Resultado Preliminar**; entretanto, o **projeto perderá um vírgula cinco (1,5) pontos** na nota final da proposta.

8 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Cada proponente poderá apresentar neste Edital, na condição de coordenador:

8.1.1 Somente uma proposta de projeto, sendo facultada a participação na condição de membro da equipe de extensão em mais de um projeto para professores TI

8.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente via SIPEX (www.furb.br/pqex) na aba Editais Abertos. Para a submissão de Projeto, selecionar o formulário Projeto 2023.

8.3 Não serão aceitas propostas encaminhadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no item 1.3. Por este motivo, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPEX não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

9 HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A homologação consistirá na análise preliminar das propostas pela DAEX – Divisão de Apoio à Extensão, na qual serão observados:

9.1.1 Vínculo institucional com a FURB.

9.1.2 Adimplência com a PROPEX.

10 AVALIAÇÃO

Para a avaliação serão considerados os critérios e respectivos pesos descritos a seguir.

10.1 Experiência do proponente (B.Ex): peso um (1,0).

10.1.1 Proponente (coordenador) com experiência prévia na coordenação e/ou na participação de projetos de extensão terá peso total até um (1,0) ponto para a categoria Projeto. Para a análise da Experiência, será considerado zero vírgula três (0,3) a cada quatro (04) anos de experiência comprovada.

10.1.2 A análise da Experiência será comprovada via Currículo Lattes, cujo endereço deverá ser informado pelo proponente de propostas no campo Observação do formulário eletrônico do SIPEX.

10.2 Bonificações: peso 1,5 (um vírgula cinco)

10.2.2.1 Interdisciplinaridade (B.I.):

10.2.2.1.1 Propostas da **categoria Projeto** com docentes integrantes de pelo menos dois (02) departamentos receberão bonificação de (01) ponto.

10.2.2.2 Parcerias Institucionais (B. PI): propostas das categorias Projetos que tiverem no mínimo duas (2) Parcerias Institucionais externas, expressas em cartas de aceite, capazes de receber estudantes para atividades extensionistas visando a Curricularização da Extensão receberão bonificação de um (01) ponto. A capacidade do parceiro deverá estar descrita de forma objetiva na carta de anuência.

10.3 Avaliação do mérito da proposta: peso sete vírgula cinco (7,5) pontos.

10.3.2 A avaliação do mérito será realizada no âmbito da CAPEX, por meio de parecer de dois avaliadores, considerando os quesitos, critérios, notas e pesos do Quadro de Pontuação, constante no Apêndice D.

10.3.3 Havendo diferença de notas superior a 3 pontos entre os avaliadores, a proposta será encaminhada a um terceiro avaliador. Após a terceira avaliação, a(s) nota(s) do(s) critério(s) serão as notas de avaliação mais próximas.

10.3.3.1 As propostas de Projetos deverão obter, no mínimo, sessenta por cento(60%) do total de pontos para serem aprovadas.

10.3.4 As contagens da Experiência do Proponente e das bonificações serão realizadas no âmbito da DAEX.

10.3.5 A nota final será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores da CAPEX, somada com a experiência do proponente e com as bonificações.

$$\text{Fórmula: } NF = (N.Av1 + N.Av2) / 2 + B.Ex + [(B.I. + B.PI) / 2] * 1,5]$$

Sendo:

NF – Nota final

N. Av1 – nota avaliador 1

N. Av2 – nota avaliador 2

B.Ex – Bonificação Experiência do Proponente

B.I. - Bonificação Interdisciplinaridade

B. PI – Bonificação Parcerias Institucionais

11 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O resultado da avaliação das propostas (resultado preliminar) será divulgado na página Web da FURB, na aba relativa aos editais. <https://www.furb.br/web/1313/institucional/editais/extensao/12> conforme o item 1.3 deste Edital.
- 11.2 A execução dos projetos fica condicionada ao aporte de bolsas de extensão oriundas do Programa UNIEDU.
- 11.3 Não havendo neste Edital propostas de projetos em número suficiente para o acolhimento de estudantes, a DAEX redistribuirá as bolsas para os projetos de extensão vigentes no SIPEX.

12 DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR

- 12.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) proponente poderá:
- 12.1.2 Apresentar Carta(s) de Aceite;
- 12.1.3 Solicitar parecer da avaliação de sua proposta para subsidiar a contestação do resultado, o qual será apresentado ao e-mail daex@furb.br no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 12.2 A análise do recurso será feita pela DAEX.
- 12.3 O resultado da análise do recurso será divulgado conforme previsto no Cronograma deste Edital.

13 DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

- 13.1 Os proponentes com propostas aprovadas deverão dirigir-se à DAEX na data indicada no item 1.3 deste Edital para assinar o Termo de Compromisso (Apêndice E) com a PROPEX. A carga horária relativa às propostas aprovadas somente será lançada no sistema ALOC se atendido o item 11.2 e após a assinatura do Termo de Compromisso,
- 13.2 A não assinatura no prazo estabelecido neste Edital acarretará na desclassificação da proposta.
- 13.3 As atividades relativas ao projeto somente poderão ter início a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todos os contratados no âmbito deste edital deverão participar do processo de nucleação a ser desencadeado pela DAEX, o qual visa compor comunidades de práticas e círculos de educação tutorial em prol de núcleos articulados pela agenda global dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o que justifica o envio a ficha constante no Apêndice F como anexo obrigatório.
- 14.2 O proponente deverá apresentar à DAEX, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos, referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão da proposta aprovada. Deverá comunicar à DAEX, **por memorando**, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.
- 14.3 São de responsabilidade dos proponentes as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, Licenciamento Ambiental nos termos da legislação vigente, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do FUNAI em relação às áreas indígenas, entre outros.
- 14.4 A propriedade intelectual da criação resultante de parceria com a comunidade externa será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01, sendo que para cada um dos projetos financiados serão definidos acordos de cooperação, os quais regerão os direitos e deveres que serão estabelecidos entre as partes.
- 14.5 A existência de qualquer inadimplência do proponente com a PROPEX, não regularizada dentro do prazo máximo de 30 dias após o início da inadimplência, poderá implicar no cancelamento das horas de extensão.
- 14.6 Toda publicação apoiada com recursos provenientes deste edital deverá citar obrigatoriamente o apoio da FURB e do Governo do Estado de Santa Catarina/UNIEDU.
- 14.7 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.8 Após aprovação da proposta, as decisões da FURB são terminativas.
- 14.9 Casos omissos serão solucionados pela DAEX, ouvida a CAPEX sempre que necessário.

15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Divisão de Apoio à Extensão – DAEX, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX, na sala I-602 do Campus I da FURB. Fone: 3321-0642 e e-mail: daex@furbr.br

Blumenau, 17 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Micheli Debiasi Alberton

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

APÊNDICE A - MODELO DE CARTA DE ACEITE

Blumenau, XX de XXXXXX de 2023.

(**NOME DO REPRESENTANTE**), representando (**NOME DA ENTIDADE PARCEIRA**), declaro ter conhecimento integral do projeto [ou] projeto (**TÍTULO DO PROJETO**), cujos objetivos (geral e específicos) são: _____

Compreendo que essa proposta se desenvolverá durante o ano 2023, em efetiva parceria com nossa (**INSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MOVIMENTO SOCIAL...**).

Declaro ainda que estou ciente de que a Instituição envolverá estudantes no desenvolvimento da proposta extensionista, visando a Curricularização da Extensão e que sua execução está condicionada ao aporte de bolsas de extensão oriundas do Programa UNIEDU e à assinatura do Termo de Compromisso do(a) proponente com a FURB.

Assinatura (**inserir o nome do representante**)

APÊNDICE B – ESTRUTURA DA PROPOSTA

Resumo: comunicação da intenção da proposta, especificando a finalidade, a metodologia e os resultados esperados.

Justificativa: descrição do contexto ao qual se refere a proposta, demonstrando por razões de ordem teórica e prática, a relação do projeto com os problemas identificados.

Relevância: explicitação da relevância da proposta em face do contexto e a razão pela qual deve ser aprovada. Descrição do histórico, do relacionamento pré-existente com o público-alvo e os resultados já alcançados. Indicação dos resultados esperados e dos possíveis impactos decorrentes de sua execução. Destacar se a proposta é estratégica para a Universidade considerado o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Marco Teórico: exposição clara e atualizada do arcabouço teórico que sustenta a proposta de trabalho, devidamente referenciada conforme a ABNT.

Objetivo Geral e Objetivos Específicos: Delimitar o escopo e a abrangência da proposta, compatibilizando o Objetivo Geral com os Objetivos Específicos e com redação apropriada a esse item.

Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão: Informar o modo e as condições em que se articulam, ou podem ser articuladas, a extensão ao ensino e à pesquisa no âmbito da proposta apresentada, se está integrada ao ensino de graduação; se é resultado de um projeto de pesquisa e se apresenta potencial para o desenvolvimento de pesquisa. Informar se a proposta está prevista no Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) envolvido(s) na proposta, no Plano Departamental da equipe proponente e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Obrigatoriamente, apresentar proposta para a Curricularização da extensão e seu eixo metodológico (educação tutorial, pesquisa ação, educação popular, Aprendizagem Baseada em Problemas (APB), Hackathon, ou outra), e a quantidade de estudantes e de cursos que podem ser incorporados.

Público alvo: Caracterizar o público alvo e especificar quantas e quais pessoas serão atendidas, de modo direto e indireto, pela proposta de trabalho.

Inovação: informar “não se aplica”.

Previsão de Avaliação da Proposta pelo(s) Co Partícipe(s), pelo público diretamente envolvido nas ações e pela Equipe Executora: Explicitar: a) a concepção de avaliação, b) o objeto, c) em que momento da execução do projeto, d) como e e) por quais instrumentos a proposta será avaliada. É recomendável prever tanto a avaliação qualitativa como a quantitativa, bem como descrever quais serão os indicadores desta avaliação: se o processo em curso, ou se aqueles definidos para os objetivos e metas do projeto.

Produtos previstos: Prever produtos tangíveis, acadêmicos (material didático ou instrucional, flyer, panfleto, folder, jogos educativos, livro/capítulo de livro; manual; eventos; produção artística; filme, vídeo; programa de rádio; podcast; programa de TV; projetos de extensão e/ou de pesquisa; software, TCC, comunicações em eventos) ou sociais (incubação de empreendimentos), que decorram diretamente das atividades da proposta.

Objetivos Específicos, Atividades, Recursos Utilizados e Indicadores de Avaliação: Estabelecer para cada Objetivo Específico pelo menos uma (01) meta/atividade, descrevendo quais recursos serão necessários para sua execução e pelo menos um (01) indicador de avaliação, o correspondente instrumento de controle/mensuração e a fonte de verificação.

Cronograma e Procedimentos: Estabelecer para cada atividade inserida a descrição da proposta metodológica, o modo de interação com a comunidade externa e de quantificação do público direto e indireto, a data de início, duração, responsável (docente ou técnico-administrativo) e equipe envolvida com a respectiva carga horária necessária. Obrigatoriamente, deverá estar registrado no Cronograma, a participação da equipe na MIPE em 2023.

Equipe: Informar, para cada integrante da equipe, a função, o nome e a carga horária solicitada, além dos demais itens obrigatórios do formulário eletrônico (as atividades a serem desenvolvidas e a forma de acompanhamento e avaliação do trabalho). Para fins de indicação da equipe, considerar: a participação de servidores técnico-administrativos deverá ser acompanhada de termo de anuência da chefia do setor, devidamente assinada, digitalizada e postada como anexo no SIPEX; a participação da comunidade externa, sem vínculo com a FURB, poderá ser registrada no SIPEX mediante o cadastro do CPF do participante. Quando houver parceria interinstitucional, a mesma deverá ser comprovada por um documento de concordância relativo à participação no projeto (carta ofício, protocolo de intenções, extrato de convênio), devidamente assinado, digitalizado e postado como anexo no SIPEX.

Plano de Trabalho dos Discentes: **obrigatoriamente** o plano deverá especificar: a) a preparação para o trabalho; b) as competências que se espera desenvolver (específicas, comuns e colaborativas); c) as atividades a serem desenvolvidas, dentre elas o registro mensal das atividades, conforme orientações da DAEX, e d) a forma de acompanhamento e avaliação do desempenho e da aprendizagem do estudante.

Bolsista FUMDES/171 (extensão): prever atividades para o período de vigência da bolsa (do ingresso do bolsista até dezembro 2023). Para mais de um plano de trabalho, deve haver claradiferenciação entre as atividades propostas.

Bolsistas do Artigo 170: prever **atividades para vinte (20) horas semestrais** de inserção no projeto, a fim de permitir que os discentes bolsistas (ensino e pesquisa) do Artigo 170 possam cumprir a obrigatoriedade da realização de atividades de extensão, nos termos da Lei Estadual nº 281/2005 e alterações. As atividades devem ser restritas aos espaços físicos da FURB, ou, quando for o caso, podem ser executadas na modalidade EAD. Especificar as competências que se espera desenvolver (específicas, comuns e colaborativas); critérios e/ou habilidades requeridas dos estudantes.

Estudantes – Extensão Curricular: que poderão se inserir no projeto durante a sua vigência, visando a Curricularização da extensão. Prever plano de trabalho indicando **vinte (20) horas de atividades no mês para um número determinado de estudantes** de distintos cursos de graduação. Informar na parte inicial do Plano de Trabalho: “*Destina-se à Estudantes – Extensão Curricular para os seguintes cursos [nomes dos cursos]*”. Informar a quantidade de estudantes e de cursos que podem ser incorporados. Especificar as competências que se espera desenvolver (específicas, comuns e colaborativas); critérios e/ou habilidades requeridas dos estudantes.

Orçamento: a previsão de despesas deverá ser compatível com os recursos previstos para a execução do Projeto. Informar, tanto na Receita como na Despesa, a) as horas da equipe (docente, bolsista, técnico administrativo); b) o recurso cabível à proposta os itens a serem solicitados. No caso de parceiros interinstitucionais, o proponente deverá anexar no SIPEX documento de concordância com a participação e com o Co financiamento (carta ofício, protocolo de intenções, extrato de convênio).

Referências: relacionar as obras e os documentos efetivamente utilizados para a elaboração da proposta.

APÊNDICE C – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROJETOS

Quesitos	Critérios	Nota		Peso
		Mín.	Máx.	
Resumo	Demonstra objetividade e precisão na indicação da intenção?	0	10	0,01
	Há identificação objetiva da finalidade, metodologia e resultados pretendidos?	0	10	0,01
Justificativa	A descrição do contexto da proposta é objetiva?	0	10	0,03
	A relação do projeto com os problemas identificados é demonstrada com precisão?	0	10	0,03
Relevância	Explicitação da relevância da proposta em face do contexto e a razão pela qual deve ser aprovada.	0	10	0,02
	O histórico de relacionamento com o público alvo evidencia, com objetividade, a exequibilidade da proposta?	0	10	0,02
	A indicação dos resultados e dos impactos esperados é demonstrada com clareza?	0	10	0,02
	O texto demonstra que o projeto é estratégico para a Universidade?	0	10	0,02
Marco Teórico	O arcabouço teórico que dá sustentação à proposta é atualizado e está contextualizado de modo claro?	0	10	0,04
Objetivo Geral e Objetivos Específicos	O escopo da proposta está claramente delimitado?	0	10	0,02
	Há compatibilidade entre o objetivo geral e os objetivos específicos?	0	10	0,02
	Há compatibilidade entre os objetivos e o marco teórico?	0	10	0,02
Relação entre Ensino Pesquisa e Extensão	A proposta encontra-se integrada ao ensino de graduação dos cursos vinculados? Resulta de um projeto de pesquisa? Apresenta potencial para o desenvolvimento de pesquisa?	0	10	0,01
	Há explicitação do modo e das condições em que se articulam, ou podem ser articuladas a proposta apresentada ao ensino de graduação e à pesquisa	0	10	0,01
	A proposta está prevista no Projetos Pedagógico do(s) Curso(s) envolvido(s) na proposta, no Plano Departamental da equipe proponente e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)? Ou, ainda, pretende se constituir como componente curricular específico de extensão?	0	10	0,01
	Há proposta para a Curricularização da extensão (educação tutorial, pesquisa ação, educação popular, Aprendizagem Baseada em Problemas (APB), Hackathon, ou outra metodologia), e quantidade de estudantes e de cursos que podem ser incorporados?	0	10	0,01
Público Alvo	O público alvo está caracterizado, identificado e quantificado?	0	10	0,01
Previsão de Avaliação da proposta pelo Público Alvo e pela Equipe Executora	A concepção da avaliação e os itens a serem avaliados dimensionam de maneira adequada a proposta?	0	10	0,02
	Os instrumentos de avaliação destinados ao público alvo e à equipe são adequados para avaliação da proposta?	0	10	0,02
Produtos Previstos	Os produtos indicados são convergentes com os objetivos apresentados?	0	10	0,04
Objetivos Específicos,	Há pertinência entre Objetivos e Indicadores de Avaliação?	0	10	0,03

Quesitos	Critérios	Nota		Peso
		Mín.	Máx.	
Atividades, Recursos e Indicadores de Avaliação	Os indicadores de avaliação são adequados para o acompanhamento do projeto?	0	10	0,03
Cronograma e Procedimentos	Há convergência dos objetivos com os planos de trabalho e com o cronograma?	0	10	0,02
	As estratégias metodológicas são apresentadas de modo objetivo?	0	10	0,03
Orçamento	Existe compatibilidade entre os recursos solicitados e a proposta de execução?	0	10	0,02
	Há comprovante de cofinanciamento externo por meio de documento de concordância?	0	10	0,01
Equipe	A equipe é interdisciplinar e interprofissional dentre participantes internos e instituições externas?	0	10	0,01
	Há definição dos participantes internos e externos e de suas respectivas atividades?	0	10	0,01
	Há comprovante de parceria interinstitucional por meio de documento de concordância?	0	10	0,01
Plano de Trabalho dos Discentes	Estudante – bolsista FUMDES/171 (extensão): a) Contém proposta de preparação para o trabalho? B) Especifica as competências que se espera desenvolver (específicas, comuns e colaborativas)? C) Demonstra de modo objetivo as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes?	0	10	0,03
Plano de Trabalho dos Discentes	Estudante – bolsista FUMDES/171 (extensão): Descreve a forma de acompanhamento e de avaliação do desempenho e da aprendizagem dos discentes?	0	10	0,03
Plano de Trabalho dos Discentes	Estudante – 170 : a) Contém proposta de preparação para o trabalho? b) Demonstra de modo objetivo as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes? C) as ações são compatíveis para 20 horas semestrais?	0	10	0,03
Plano de Trabalho dos Discentes	Estudante – 170 : d) O plano de trabalho descreve a forma de acompanhamento e de avaliação do desempenho e da aprendizagem dos discentes?	0	10	0,03
Plano de Trabalho dos Discentes	Estudantes – Extensão Curricular : a) contém proposta de preparação para o trabalho? B) demonstra de modo objetivo as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes?	0	10	0,03
Plano de Trabalho dos Discentes	Estudantes – Extensão Curricular : c) descreve a forma de acompanhamento e de avaliação do desempenho e da aprendizagem dos discentes?	0	10	0,03
Utilização da norma culta da Língua Portuguesa	Houve rigor e correção no uso da linguagem escrita?	0	10	0,01

APÊNDICE d – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES E DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

- 1.1 Receber e selecionar o(s) discente(s) bolsista(s) oriundos do Programa UNIEDU que atuará (ão) no projeto.
- 1.2 Administrar, coordenar e orientar a equipe de extensão no desenvolvimento da proposta de trabalho, e comunicar à DAEX, por escrito, qualquer alteração relativa à composição da equipe, acompanhada da devida justificativa.
- 1.3 Receber estudantes voluntários, bolsistas de estudo e de pesquisa do artigo 170, e estudantes com vistas à Curricularização da Extensão e atestar a sua participação no Projeto.
- 1.4 Solicitar à DAEX, se houver necessidade, a substituição de participantes na equipe: para docentes, a substituição será feita por docentes que tenham horas disponíveis, nos termos da Resolução nº 91/2020 e alterações e/ou republicações; no caso de servidores técnico administrativos (TAs), os mesmos somente poderão ser substituídos por outro TA da mesma área de formação profissional.
- 1.5 Planejar o uso da estrutura física e equipamentos da FURB, sempre em parceria com as unidades relacionadas, otimizando a utilização de espaços e instrumentos, e indicando o valor financeiro relativo a tal uso. Conforme a Resolução (Reitoria) 57/2017 e alterações, o valor financeiro relativo ao uso do espaço físico e equipamentos deve constar dos relatórios de execução, de modo a permitir adequada análise do aporte institucional necessário/oferecido às propostas.
- 1.6 Mobilizar os discentes bolsistas para submissão de trabalhos decorrentes da proposta na edição de 2023 da MIPE/FURB.
- 1.7 Participar da edição de 2023 da MIPE/FURB.
- 1.8 Participar de Fóruns de Extensão em 2023 e dos seminários e/ou formações promovidos pela DAEX.
- 1.9 Elaborar e entregar um (01) relatório anual, observado o prazo limite da segunda semana de dezembro.
- 1.10 Produzir produtos acadêmicos representativos da proposta do projeto, evidenciando experiências, resultados, conceitos, metodologia, métodos e/ou técnicas de particular utilidade na extensão universitária. Os produtos deverão ser encaminhados à DAEX até a segunda semana de dezembro de 2023.
- 1.11 Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes.

- 1.12 Constituem motivos para a inadimplência do coordenador e do(s) bolsista(s), estando os mesmos sujeitos à suspensão do projeto: a) não participar da MIPE ou em evento correlato em 2023; b) não apresentar o relatório anual e, minimamente, os produtos previstos no projeto no prazo estabelecido; c) não efetuar correções solicitadas por avaliador da CAPEX no prazo estabelecido.
- 1.13 Responder ao questionário de avaliação proposto pela DAEX.

COMPROMISSOS DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

2. EXTENSIONISTA BOLSISTA

- 2.1 Disponibilizar vinte (20) horas semanais ao projeto.
- 2.2 Cumprir o Plano de Trabalho proposto no projeto.
- 2.3 Colaborar na elaboração do relatório anual e dos produtos previstos no projeto, conforme orientação da Divisão de Apoio à Extensão (DAEX).
- 2.4 Registrar as atividades mensais do projeto, conforme orientações da DAEX.
- 2.5 Entregar dois (02) diários técnicos referentes às suas atividades, conforme o modelo disponibilizado no site da Universidade, devendo o primeiro diário técnico ser entregue no final do primeiro semestre juntamente com os documentos de renovação da bolsa e segundo diário técnico juntamente com o relatório final do projeto.
- 2.6 Submeter trabalho à MIPE em 2023.
- 2.7 Mencionar sua condição de bolsista de extensão da FURB em qualquer publicação ou trabalho apresentado.
- 2.8 Toda publicação apoiada com recursos provenientes da bolsa deve citar, obrigatoriamente, o apoio da FURB e do Governo do Estado de Santa Catarina/UNIEDU.
- 2.9 Atualizar cadastro no Programa UNIEDU.
- 2.10 Zelar por equipamentos, espaço físico e nome da FURB, bem como de todos os parceiros envolvidos nas ações do projeto a que se encontram vinculados.
- 2.11 Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes.
- 2.12 Responder ao questionário de avaliação proposto pela DAEX.